

Referências Bibliográficas

ABRAMOVICH, Victor & COURTIS, Christian. **Los derechos sociales como derechos exigibles**. Madrid: Trotta, 2002.

ABRÃO, Rosa Maria Zaia Borges. **Mediação e Ética das virtudes: a philía como critério de inteligibilidade da mediação comunitária**. 2009. 217 f. Tese (Doutorado em Filosofia do Direito) – Faculdade de Direito, USP, São Paulo, 2009.

AFONSO, José Roberto. **Brasil: um caso à parte**. Disponível em <http://www.federativo.bndes.gov.br>.

AFONSO, José Roberto. **Papai Noel Grego**. Disponível em <http://www.eagora.org.br/arquivo/Papai-Noel-grego/>.

AFONSO, José Roberto (org.). **A federação em perspectiva**. São Paulo: FUNDAF, 1995.

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

AMAPÁ. **Constituição do Estado do Amapá**, de 20 de dezembro de 1991.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2005.

AMORIM, Erica Pereira. **O esquema de financiamento da educação básica no Brasil (1998 a 2007): atribuições e responsabilidades, fontes e distribuição dos recursos e sistemas de incentivos na transição FUNDEF-FUNDEB**. 2007. 151f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2007.

ANDREOZZI, Maria Luiza. Educação inclusiva: fracasso escolar da educação na modernidade. *In: Educação e subjetividade*, ano 1, n. 2, pp. 43-75, 1.sem. 2006.

APOSTOLOVA, Bistra Stefanova. **Poder Judiciário: do moderno ao contemporâneo**. Porto Alegre: Safe, 1998.

ARAÚJO, Marta Maria de. A reconstrução educacional no Brasil - ao povo e ao governo. Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. *In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 65, n. 150, p. 407-425, mai/ago.1984.

ARELALO, Lisete & GIL, Juca. **Política de fundos na educação: duas posições**. Agosto de 2003.

ARGÜELLO, Katie. **O ícaro da modernidade: direito e política em Max**

Weber. São Paulo: Acadêmica, 1997.

ARRETCHE, Marta T. S. Federação Brasileira: crise ou construção?. *In: Teoria e Debate*, São Paulo, n. 41, pp. 21-26, jan/fev/mar, 1999.

ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de. **Direito e século XXI: conflito e ordem na onda neoliberal pós-moderna.** Rio de Janeiro: LUAM, 1997.

ASENSIO, Miguel Angel. **Federalismo Fiscal: fundamentos, analisis comparado y el caso argentino.** Buenos Aires: Ciudad Argentina, 2000.

ASSY, Bethânia & FERES JUNIOR, João. Reconhecimento. *In: BARRETO, Vicente de Paulo (coord.). Dicionário de Filosofia do Direito*, São Leopoldo, Editora Unisinos, Rio de Janeiro, Renovar, p. 705-710. 2006.

ATALIBA, Geraldo. **Apontamento das ciências das finanças, direito financeiro e tributário.** São Paulo: RT, 1969.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária.** 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

ÁTRIA, Fernando. Existen derechos sociales? *In: Discusiones*, nº. 04, ano 2004, pp. 15-59. Disponível em: <http://descargas.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01826630549036114110035/015570.pdf?incr=1>).

AVILA, Humberto. Neoconstitucionalismo: entre a ciência do direito e o direito da ciência. *In: BINENBOJM, Gustavo; SARMENTO, Daniel & SOUZA NETO, Cláudio Pereira (coords.). Vinte anos da Constituição Federal de 1988.* Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009. pp. 187-202.

BAGGIO, Roberta Camineiro. **Justiça ambiental entre redistribuição e reconhecimento: a necessária democratização da proteção da natureza.** 2008. 266f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito. UFSC, Florianópolis, 2008.

BAGGIO, Roberta Camineiro. **O federalismo na nova ordem global: perspectivas de reformulação da federação brasileira.** Curitiba: Juruá, 2006.

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução às ciências das finanças.** Rio de Janeiro: Forense, 1998.

BANCO MUNDIAL. **Brazil Municipal Education: resources, incentives and results.** Washington: Banco Mundial, Report n. 24413-BR, 2002.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Teoria Geral do Federalismo.** Rio de Janeiro: Forense, 1986.

BARCELLOS, Ana Paula de. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas. *In: SARMENTO, Daniel & GALDINO, Flávio*

(orgs.). **Direitos fundamentais: estudos em homenagem ao professor Ricardo Lobo Torres**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. pp. 313-342.

BARRETTO, Vicente de Paulo. Reflexões sobre os direitos sociais. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang. **Direitos fundamentais sociais: estudos de direito constitucional, internacional e comparado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. pp. 107-134.

BARROSO, Luis Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2008.

BARROSO, Luis Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. **Revista de Direito do Estado**, n. 13, 2009. (prelo).

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BARROSO, Luis Roberto. Vinte anos da Constituição brasileira de 1988: o Estado a que chegamos. **Revista de Direito do Estado**, n. 10, p. 25-66, abr./jun.. 2008.

BARROSO, Luís Roberto. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARZOTTO, Luis Fernando. **O positivismo jurídico contemporâneo. Uma introdução a Kelsen, Ross e Hart**. São Leopoldo: UNISINOS, 1999.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário**. 3.ed. São Paulo: Lejus, 1998.

BELISARIO VILLEGAS, Hector. **Curso de derecho financeiro y tributário**. 9.e.d. Buenos Aires: Astrea, 2005.

BENDIX, Reinhard. **Construção Nacional e cidadania: estudos de nossa ordem social em mudança**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: EDUSP, 1996.

BITTAR, Eduardo C. B. **O direito na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **A educação brasileira e o direito**. Belo Horizonte: Nova Alvorada, 1997.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. (verbete estratificação social). Brasília: UnB, 2007. pp. 443-445.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. (verbete classe). Brasília: UnB, 2007. pp. 169-75.

BOBBIO, Norberto. Teoria do Estado e do Poder. *In: Ensaios escolhidos*. Trad. Sérgio Bath. São Paulo: Editora C.H Chardim, 1980. pp. 157-184.

BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. **Escritos sobre derechos fundamentales**. Baden-Baden: Nomos, 1993.

BODINEAU, Pierre; VERPEAUX, Michel. **Histoire Constitutionnelle de la France**. Paris: Presses Universitaires de France, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

BONAVIDES, Paulo e ANDRADE, Paes. **História constitucional do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1990.

BRAMELD, Theodore. **O poder da educação**. Trad. Deny Felix Fonseca. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portaria n. 560 de 14/12/01 e Portaria n. 517 de 14/10/02.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Secretaria de Orçamento Federal. **Vinculações de receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social e o poder discricionário de alocação dos recursos do governo federal – volume 1**, n. 1 (2003) – Brasília. SOF. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/publicacoes/principais_vinculacoes_receitas_federais.pps#2.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. 16 de julho de 1934.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. 10 de novembro de 1937.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. 18 de setembro de 1946.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil**. 25 de março de 1824.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. 24 de fevereiro de 1891.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 24 de janeiro de 1967.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Emenda Constitucional 42**, 31 de dezembro de 2003.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 1**. 17 de outubro de 1969.

BRASIL. **Lei n. 5.692/71**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n. 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. **FUNDEB – Manual de Orientação**. Brasília, 2008.

BRASIL. MEC. **Balanco do primeiro ano do Fundef**. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. **FUNDEB – Manual de Orientação**. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. **FUNDEB: Manual de orientação**. 2008.

BRASIL. **Lei 9.424**, de 24 de dezembro de 1996; Lei 9766, de 18 de dezembro de 1998.

BRASIL. **Decreto n. 6003**, de 28 de dezembro de 2006.

BRASIL. **Ministério da Educação. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**. Nota técnica n. 06/2003. GAB/SPO/SE/MEC. 04 de julho de 2003. Brasília – DF.

BRASIL. Ministério da Educação. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. **Informe n. 12/2003**. GAB/SPO/SE/MEC. 12 de julho de 2003. Brasília – DF.

BRASIL. Secretaria de Política Econômica. **Gasto social do governo central: 2001 e 2002**. Brasília, 2003. SPE.

BUCCI, Maria Paula Dallari. As políticas públicas e o direito administrativo, **Revista Trimestral de Direito Público**, n. 13, p. 135-136, 1996.

BURDEAU, Georges. **O Estado**. Trad. Cascais Franco. Mirasintra: Publicações Europa-América, 1977.

CAMILO, Ronaldo & PIANCASTELLI, Marcelo. **Redistribuição do gasto público em democracias federativas: análise do caso brasileiro**. Brasília: IPEA, 2003.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Os desafios do Judiciário: um enquadramento teórico. In: FARIA, José Eduardo (org.). **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. São Paulo: Malheiros, 1994. pp. 30-51.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Constituição dirigente e vinculação do legislador**. Coimbra: Coimbra: 1982.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional**. 6.ed. Coimbra: Almedina, 1993.

CARBONELL, Miguel (org.). **Neoconstitucionalismo(s)**. Madrid: Tortta, 2003.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. Elites Políticas e construção do Estado. *In*: CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Rio de Janeiro: Campus, s/d. pp. 23-40.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

CASTEL, Robert. As transformações da questão social. *In*: CASTEL, Robert, WANDERLY, Luiz Eduardo W. & BELFIORE-WANDERLEI, Mariangela. **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: Educ, 1997. pp. 161-190.

CASTRO, Jorge Abrahão de. O financiamento da educação no Brasil. Brasília, **Em aberto**, v. 18, n. 74, 2001.

CASTRO, Jorge Abrahão; BARRETO, Ângela Rabelo & CORBUCCI, Paulo Roberto. **A reestruturação das políticas federais para o ensino fundamental: descentralização e novos mecanismos de gestão**. Brasília: IPEA, 2000.

CASTRO; SADECK. **Financiamento do gasto público em educação das três esferas de governo**. Brasília: IPEA, 2000.

CLAUDE, Richard Pierre. Direito à educação e educação para direitos humanos. **SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos**. São Paulo: Rede Universitária de Direitos Humanos. Ano 2, n. 2, 2005, pp. 37-63.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 8.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

COMANDUCCI, Paolo. Formas de (neo) constitucionalismo: un analisis metateorico, **Isonomia**, n. 16. 2002. pp. 89-112.

COMPARATO. A nova cidadania. **Lua Nova**, n. 28/29, pp. 85-106. 1993.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 1, 1965, Brasília. **Anais**. Brasília: MEC/INEP, 1965.

CUNHA, Luiz Antonio. **Educação, Estado e Democracia no Brasil**. São Paulo: Cortes; Rio de Janeiro: UFF, 1999.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, pp. 245-262, julho/2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A Constituição de Weimar: um capítulo para a educação**. Disponível em <http://www.scielo.br>. Acesso em 02/out./2006.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Estado Federal**. São Paulo: Ática, 1986.

DELORS, Jacques et alli. **Educação. Um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2003.

DELORS, Jacques (org.). **A educação para o século XXI. Questões e perspectivas**. Trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DEWEY, John. **Democracia e educação. Introdução à filosofia da educação**. 3. ed. Trad. Godofredo Rangel e Anísio Teixeira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

DIMOULIS, Dimitri & DUARTE, Ecio Otto. **Teoria do direito neoconstitucional: superação ou reconstrução do positivismo jurídico?** São Paulo: Método, 2008.

DIGIÁCOMO, Murillo José. Instrumentos jurídicos para garantia do direito à educação. *In*: LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direito à educação: uma questão de justiça**. São Paulo: Malheiros, 2004. pp. 273-375.

DUARTE, Clarice Seixas. **O direito público subjetivo ao ensino fundamental na Constituição Federal brasileira de 1988**. Tese de Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito. USP. São Paulo, 2003.

DUARTE, Clarice Seixas. Reflexões sobre a justiciabilidade do direito à educação no Brasil. *In*: HADDAD, Sérgio & GRACIANO, MARIÂNGELA (orgs.). **A educação entre os direitos humanos**. Campinas: Autores Associados; São Paulo: Ação Educativa, 2006. pp. 127-153.

DURKHEIM, Émile. **Educação e sociologia**. Trad. Lourenço Filho. 9. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1973.

FALCÃO, Amílcar de Araújo. **Fato Gerador da Obrigação Tributária**. 6.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FARENZENA, Nalú. **Diretrizes da política de financiamento da educação básica brasileira: continuidade e inflexões no ordenamento constitucional-legal (1987-1996)**. 2001. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, UFRGS, Porto Alegre FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 1999.

FARIA, José Eduardo. **O Poder Judiciário no Brasil: paradoxos, desafios e alternativas**. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 1995.

FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 1999

FAVERO, Osmar (org.). **A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988**. São Paulo: autores Associados, 1996.

FERNANDES, Fernanda; MARINHO, Carolina & GRACIANO, Mariângela. As demandas judiciais por educação na cidade de São Paulo. *In*: HADDAD, Sérgio & GRACIANO, MARIÂNGELA (orgs.). **A educação entre os direitos humanos**. Campinas: Autores Associados; São Paulo: Ação Educativa, 2006. pp. 127-153.

FERRAJOLI, Luigi. Pasado y futuro del Estado de derecho. *In*: CARBONELL, Miguel. **Neoconstitucionalismo(s)**. Madrid: Editorial Trotta, 2003.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. O Judiciário frente à divisão dos poderes: um princípio em decadência?. **Revista USP**, n. 21, pp. 12-21, mar., abr., maio. 1994.

FERREIRA NETO, Arthur Maria. **Natureza jurídica das contribuições na Constituição brasileira de 1988**. Porto Alegre: MP Editora, 2006.

FERREIRA, Nilda Teves. **Cidadania, uma questão para a educação**. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1993.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? *In*: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia. **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007. pp. 113-39.

FRASER, Nancy. **Justice Interrupts: critical reflections on the “postsocialist” condition**. New York: Routledge, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa**. 35. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOIÁS. **Constituição do Estado de Goiás**, de 5 de outubro de 1989.

GOLDBERG, Daniel K. Entendendo o federalismo fiscal: uma moldura teórica multidisciplinar. *In*: CONTI, José Maurício (org.). **Federalismo Fiscal**. Barueri: Manole. 2004.

GOMES, Cândido Alberto. Os quatro anos da Emenda Calmon: qual o seu impacto? *In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília, v. 69, n. 162, maio/ago. 1988, pp. 229-426.

GOMES, Candido Albert & CARNIELLI, Beatrice Laura. **Relatório Final sobre a Coletânea da Bibliografia sobre financiamento da educação no Brasil, do Programa de Pesquisa em Financiamento da Educação no Brasil**. MEC, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Brasília, dezembro de 2005.

GONÇALVES JUNIOR, Oswaldo. Iniciativa Privada na educação pública: a Fiat e programa Moto Perpétuo. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n.1, pp. 47-62, jan./abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v34n1/a04v34n1.pdf>.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)**. 3.ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

GRIMM, Dieter. **Constituição e política**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

GRIMM, Dieter. Jurisdição constitucional e democracia. **Revista de Direito do Estado**, a. 1, n. 4, pp. 3-22, out./dez. 2006.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. Direitos fundamentais, processo e princípio da proporcionalidade. *In: Dos direitos humanos aos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

HADDAD, Fernando. Disponível em http://www.consulex.com.br/art_read.asp?id=25.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre a facticidade e a validade**. Vol. 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 1997.

HABERMAS. A nova intransparência: a crise do Estado de Bem-Estar e o esgotamento das energias utópicas. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 18, pp. 103-114, set. 1987.

HERRERA, Remy. **La défense du droit à l'éducation passe par celle du service public**. Documents de Travail du Centre d'Economie de la Sorbonne. 2007.

HESPANHA, Antonio Manuel. **Panorama histórico da cultura jurídica europeia**. 2.ed. Portugal: Publicações Europa-América, 1998.

HESSE, Konrad. Constitución y derecho constitucional. *In: BENDA, Ernst; MAIHOFER, Werner; VOGEL, Hans-Jochen, HESSE, Konrad; HEYDE,*

Wolfgang. **Manual de derecho constitucional**. Madrid: Marcial Pons, 1996. pp. 1-15.

HESSE, Konrad. **Elementos de direito constitucional da República Federativa da Alemanha**. Porto Alegre: Safe, 1998.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.

HÖFFE, Otfried. **Justiça política. Fundamentação de uma filosofia crítica do Direito e do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1991.

HONNETH, Axel. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectiva na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia (orgs.). **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007, pp. 79-93.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

HONNETH, Axel. Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribución o reconocimiento?** Madrid: Paidéia; Morata, 2006. pp. 89-148.

HONNETH, Axel. Reconhecimento. In: CANTO-SPERBER, Monique (org.). **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**. Trad. Ana Maria Ribeiro-Althoff, Magda França Lopes, Maria Vitória Kessler de Sá Brito, Paulo Neves, São Leopoldo, Editora Unisinos, pp. 473-478, 2003. v. 2.

HORTA, Raul Machado. **Estudos de direito constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

HORTA, Raul Machado. As novas tendências do Federalismo e seus reflexos na Constituição Brasileira. In: **Revista do Legislativo**, Belo Horizonte, n. 25, pp. 14-25, jan/mar, 1999.

JACKISCH, Carlota (comp.) **División de Poderes**. Buenos Aires: Ciedla/ Konrad Adenauer Stiftung, 1994.

JARACH, Dino. **Finanzas públicas y derecho tributário**. 3.ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2004.

JÈZE, Gastón. **Cours elementaire de science de finances et législation financière française**. 5.ed. Paris: M. Giardi & Brière, 1912.

KANTHACK, Elizabeth Dias. **O direito à educação: o real, o possível e o necessário – a doutrina da proteção integral**. Tese de Doutorado em Direito. PUC-SP. 2007. 91f.

KÖHLER, Marcos. **ProUni: O Emplastro Tarso Genro**. Disponível em http://www.debater.org.br/Frames/Conteudos/Economia/Prouni_o_emplastro_tarso_genro.shtm.

KÖNIG, Hans-Joachim; SCHÜHLY, Günther & SCHNEIDER, José Odelso (orgs.). **Consciência Social: a história de um processo através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: UNISINOS, 1994.

KRELL, Andréas J. Controle judicial dos serviços públicos básicos na base dos direitos fundamentais sociais. *In: A Constituição concretizada: construindo pontes com o público e o privado*. Porto Alegre, 2000. pp. 25-60.

LAUDER, Hugh; BROWN, Phillip; DILLABOUGH, Jo-Anne & HALSEY, A. H. Introduction: The prospects for Education: Individualization, Globalization, and Social Change. *In: LAUDER, Hugh; BROWN, Phillip; DILLABOUGH, Jo-Anne & HALSEY, A. H. (editors). Education, Globalization & Social Change*. Oxford: University Press, 2006.

LEÃO XIII. **Rerum Novarum**. 9.ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1992.

LEFORT, Claude. **A invenção democrática. Os limites do totalitarismo**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LEHER, Roberto. **Correio da Cidadania**, 20 de setembro de 2004.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Conteúdo material do direito à educação escolar. *In: LIBERATI, Wilson Donizeti (org.). Direito à educação: uma questão de justiça*. São Paulo: Malheiros, 2004. pp. 207-271.

LIMA, Maria Cristina de Brito. **Racionalização do gasto público: uma aposta no custo benefício da educação básica sob o regime da concessão**. 2008. 300f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, UERJ, Rio de Janeiro, 2008.

LIPOVETSKY, Gilles. **A era do vazio. Ensaio sobre o individualismo contemporâneo**. Trad. de Miguel Serras Pereira e Ana Luísa Faria. Lisboa: Antropos, 1983.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución**. Barcelona: Ariel, 1983.

LOPES, Eliane Marta Santos Teixeira. **Origens da educação pública: a instrução na revolução burguesa do século XVIII**. São Paulo: Loyola, 1981.

LOPES, José Reinaldo de. Justiça e poder Judiciário ou a virtude confronta a instituição. **Revista USP**, n. 21, pp. 22-33, mar., abr., maio. 1994.

LOPES, Jose Reinaldo de Lima. Direito subjetivo e direitos sociais: o dilema do Judiciário no Estado Social de Direito. *In: FARIA, Jose Eduardo (org.). Direitos humanos, direitos sociais e justiça*. São Paulo: Malheiros, 1998.

LOPES, José Reinaldo de Lima Lopes. A função política do Poder Judiciário. *In*: FARIA, José Eduardo (org.). **Direito e Justiça: a função social do Judiciário**. São Paulo: Ática, 1989. pp. 123-144.

LUÑO, Antonio E. Pérez. **Derechos humanos, Estado de Derecho y Constitucion**. Madrid: Tecnos, 1995.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 19.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Poder Municipal: paradigmas para o Estado Constitucional brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Princípios universais de direitos humanos e o novo Estado Democrático de Direito**. Belo Horizonte. (mimeo).

MAIA, Antonio Cavalcanti. **As transformações dos sistemas jurídicos contemporâneos: apontamentos acerca do neoconstitucionalismo**. Disponível em <http://www.mundojuridico.adv.br>. 2007. pp.1-25.

MAIA, Antonio Cavalcanti. **Considerações acerca do papel civilizatório do direito**. (Mimeo, s/d).

MAIA, Antonio Cavalcanti. Direitos Humanos e a teoria do discurso do direito e da democracia. *In*: MELLO, Celso D. de Albuquerque & TORRES, Ricardo Lobo (dir.). **Arquivos de Direitos Humanos**. n.2. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MAIA, Antonio Cavalcanti. Os vinte anos da Constituição cidadã: do pós-positivismo ao neoconstitucionalismo. *In*: BINENBOJM, Gustavo; SARMENTO, Daniel & SOUZA NETO, Cláudio Pereira (coords.). **Vinte anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009. pp 117-168.

MAIA, Antonio Cavalcanti. O direito entre o moderno e o pós-moderno: é possível escapar da antinomia Habermas/Luhmann? Prefácio. *In*: DINIZ, Antonio Carlos de Almeida. **Teoria da Legitimidade do direito e do estado: uma abordagem moderna e pós-moderna**. São Paulo: Landy, 2006. pp. 15-26.

MAIHOFER, Werner. Principios de una democracia en libertad. *In*: BENDA, Ernst; MAIHOFER, Werner; VOGEL, Hans-Jochen, HESSE, Konrad; HEYDE, Wolfgang. **Manual de derecho constitucional**. Madrid: Marcial Pons, 1996. pp. 217-323.

MALISKA, Marcos Augusto. **O direito à educação e a Constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2001.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS FILHO, João Roberto. Estado e militarismo: revisitando as análises sobre a ditadura militar. *In*: COSTA, Silvio (org.). **Concepções e formação do estado brasileiro**. São Paulo: Anita Garibaldi, 1999. pp. 48-58.

MARX, K. & ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. *In*: Obras escolhidas de Marx e Engels.

MATO GROSSO. **Constituição do Estado do Mato Grosso**, de 05 de outubro de 1989.

MEDICI, André César e MACIEL, Marco Cícero. **A Dinâmica do Gasto Social em Três Esferas de Governo: 1980-92**. Disponível em: <http://publicacoes.fundap.sp.gov.br/Federalismo/fed4.htm#1>.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. **O financiamento da educação no Brasil**. São Paulo: EPU, 1987.

MELCHIOR, Jose Carlos de Araujo. **A política de vinculação de recursos e o financiamento da educação no Brasil**. 1981. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, USP, São Paulo, 1981.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. A vinculação constitucional de recursos financeiros para a educação: esfera federal. *In*: **Cadernos de Pesquisa. Revista de Estudos e Pesquisas em Educação**. São Paulo, n. 50, ago. 1984, pp. 15-21.

MELLO, Prudente José Silveira. Globalização e reestruturação produtiva do fordismo ao toyotismo. RAMOS, Alexandre Luiz & ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de. **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: EDIBEJ, 1998. pp. 271-283

MENDES, Marcos José. Descentralização do ensino fundamental: avaliação de resultados do FUNDEF. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, n. 24, dez. 2001, pp. 27-51.

MENDES, Marcos José. **A eficácia de recursos no federalismo brasileiro: o caso do FUNDEF**. Brasília: ESAF, 2002. Disponível em: <http://www.federativo.bndes.gov.br>.

MENEZES, Janaina Specht da Silva. **O financiamento da educação no Brasil: o FUNDEF a partir dos relatos de seus idealizadores**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, PUC-RS, Porto Alegre, 2005.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano. **I Congresso Anual da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política**, ocorrido na Universidade Federal da Bahia – Salvador/BA, 2006. 24p.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Educação. **Planilhas e**

dados sobre Gastos Orçamentários e Renúncias Fiscais em Relação ao PIB na Área da Educação. Brasília, 2006.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição.** Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MODOOD, Tariq. **Multiculturalism.** Cambridge; Malden: Polity, 2007.

MONLEVADE, João. **Educação pública no Brasil: contos & descontos.** 2.ed. Ceilândia: Idéa Editora, 2001.

MONTESQUIEU. **Do Espírito das Leis.** Trad. Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. São Paulo: Abril Cultural, 1979. Livro XI, Cap. VI.

MOREIRA, Vital. O futuro da Constituição. *In:* GUERRA FILHO, Willis Santiago e GRAU, Eros Roberto. **Direito Constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides.** São Paulo: Malheiros, 2001.

MORAES, Bernardo Ribeiro de. **Compêndio de direito tributário.** 6.ed. V. I. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

MORAIS, José Luis Bolzan de. **Do direito social aos interesses transindividuais: o Estado e o Direito na ordem contemporânea.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

MORAIS, José Luis Bolzan de. O círculo de fogo: Estado Democrático de Direito e neoliberalismo no Brasil. Algumas interrogações. **Revista Direito**, Santa Cruz do Sul, n. 02, pp. 87-97, dez. 1994.

MORAIS. Soberania, direitos humanos e ingerência: problemas fundamentais da ordem contemporânea. *In:* VENTURA, Deisy (org.). **O mercosul em movimento.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995. pp. 130-150.

MOREIRA, Eduardo Ribeiro. **Neoconstitucionalismo: a invasão da Constituição.** São Paulo: Método, 2008.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **O sistema judiciário brasileiro e a reforma do Estado.** São Paulo: Celso Bastos Editora, 1999.

MOREIRA, Vital. **O futuro da Constituição.** São Paulo: Malheiros, 2001.

MOREIRA, Vital. O futuro da Constituição. *In:* GUERRA FILHO, Willis Santiago e GRAU, Eros Roberto. **Direito Constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides.** São Paulo: Malheiros, 2001.

MORRIS, Christopher W. **Um ensaio sobre o Estado Moderno.** São Paulo: Landy Editora, 2005.

MURAKANA, Maria Aparecida e MINTO, César Augusto. Organização da educação escolar. *In:* OLIVEIRA, R. P. e ADRIÃO, Theresa (orgs.). **Gestão,**

financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal. (Coleção Legislação e Política educacional: textos introdutórios). São Paulo: Xamã, 2001.

NÓBREGA, Maílson da. Carga tributária: novas ameaças, **O estado de São Paulo**, 27/03/2005. Disponível em <http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=185864>.

OATES, Wallace. **Fiscal Federalism**. New York: Harcourt Brace, 1972.

O'DONNELL, Guillermo. Poliarquia e a (in)efetividade da lei na América Latina. **Novos estudos CEBRAP**, n. 51, pp. 37-61, jul. 1998.

OLIVEIRA, Luiz Guilherme. **Federalismo e guerra fiscal**. São Paulo: Pulsar, 2000.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Receitas não tributárias (taxas e preços públicos)**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de & HORVATH, Estevão. **Manual de Direito Financeiro**. 5.ed. São Paulo: RT, 2002.

OLIVEIRA, Romualdo Portela. Financiamento da educação. *In*: OLIVEIRA, Romualdo Portela. ADRIÃO, Theresa. **Gestão, financiamento e direito à educação**. São Paulo: Xamã, 2001. pp. 89-118.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**, de 5 de outubro de 1989.

PERELMAN, Chaïm. **Ética e Direito**. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PERISSINOTO, Renato Monseff. **Classes Dominantes e Hegemonia na República Velha**. São Paulo: UNICAMP, 1994.

PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?** Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1973.

PIAUI. **Constituição do Estado do Piauí**, de 5 de outubro de 1989.

PIÇARRA, Nuno. **A separação dos poderes como doutrina e princípio constitucional**. Coimbra: Coimbra, 1989.

PINTO, Jose Marcelino de Rezende & ADRIÃO, Theresa. Noções gerais sobre o financiamento da educação no Brasil. **EcoS – Revista Científica**, São Paulo, v.8, n.1, pp. 23-46, jan./jun. 2006.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **Os recursos para o financiamento da educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Plano, 2000.

PIOVESAN, Flávia. Proteção Internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang. **Direitos fundamentais sociais: estudos de direito constitucional, internacional e comparado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. pp. 107-134.

PONTES DE MIRANDA, Francisco. **Direito à educação**. Rio de Janeiro: Alba, 1933.

PONTES DE MIRANDA, Francisco. **Comentários à constituição de 1946**. 3.ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1963. Tomo IV. Art.s 157-218.

PIRES JUNIOR, Paulo Abrão. **O poder judiciário em busca do Estado Democrático de Direito: crise (diagnostico e versões) e transição paradigmática**. Dissertação de Mestrado. Unisinos, 2000.

POZZOLO, Susanna & DUARTE, Écio Oto Ramos. **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico**. São Paulo: Landy Editora, 2006.

PRICE WATHERHOUSE. **Contribuições sociais**. São Paulo: Atlas, 2001.

PRIETO SANCHIS, Luis. **Justicia constitucional y derechos fundamentales**. Madrid: Trotta. 2000.

PULIDO, Carlos Bernal. Fundamento, conceito e estrutura dos direitos sociais: uma crítica a “Existem direitos sociais?” de Fernando Átria. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. pp. 137-75.

RAMÓN CAPELLA, Juan. **Fruta Prohibida. Una aproximación histórico-teorética al estudio del derecho e del estado**. Madrid: Trotta, 1997.

REALE, Miguel. Educação e cultura na constituição brasileira, **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 65, 1984.

REZENDE, Fernando. **Federalismo Fiscal: novo papel para estados e municípios**. Julho de 1997. (mimeo).

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira: a organização escolar**. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1987.

RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. *In*: WEFFORT, Francisco (org.). **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 1993. pp. 51-77.

RIO DE JANEIRO. **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**, de 5 de outubro de 1989.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**, de 3 de outubro de 1989.

RIO GRANDE DO SUL. FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. **Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério: informações básicas e legislação.** Porto Alegre: Famurs, 1998.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia Jurídica e Democracia.** São Leopoldo: UNISINOS, 1998.

ROUANET, Sergio Paulo. **Mal-estar na modernidade: ensaios.** 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SAES, Décio. Uma interpretação marxista da evolução do Estado no Brasil. *In*: COSTA, Silvio (org.). **Concepções e formação do estado brasileiro.** São Paulo: Anita Garibaldi, 1999. pp. 104-119.

SANTIAGO, Igor Mauler & MANEIRA, Eduardo. **A contribuição social do salário-educação: inconstitucionalidade originária e permanente.** Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br>.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MARQUES, Maria Manuel Leitão & PEDROSO, João. Os tribunais nas sociedades contemporâneas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** n. 30, a. 11, pp. 29-62, fev. 1996.

SÃO PAULO. **Constituição do Estado de São Paulo,** de 5 de outubro de 1989.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** Porto Alegre: 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais sociais e proibição de retrocesso: algumas notas sobre o desafio da sobrevivência dos direitos sociais num contexto de crise. *In*: **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica.** (Neo)Constitucionalismo: ontem, os códigos hoje, as Constituições, Porto Alegre: IHJ, 2004, pp. 121-63.

SAVIANNI, Dermeval. **Política e educação no Brasil.** SP: Cortez: Autores Associados, 1988.

SCAFF, Fernando Facury. A desvinculação de receitas da União (DRU) e a supremacia da Constituição. *In*: SCAFF, Fernando & MAUÉS, Antônio G. Moreira. **Justiça constitucional e tributação.** São Paulo: Saraiva, Dialética, 2005.

SCAFF, Fernando Facury. Direitos Humanos e a desvinculação das receitas da União – DRU. *In*: Fischer, Octavio Campos (coord.). **Tributos e Direitos Fundamentais.** São Paulo: Dialética, 2004.

SCHMITT, Carl. **Teoría de la Constitución.** Madrid: Alianza, 2001.

SCHWARTSMAN, Hélio. **Folha de São Paulo,** 13 de janeiro de 2006.

SCHWARTZ, Bernard. **O federalismo norte-americano atual**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1984.

SENA, Paulo. **O financiamento da educação básica no plano nacional de educação (lei 10172/2001)**. Câmara dos Deputados, 2003.

SERRA, José. **Orçamento no Brasil: as raízes da crise**. São Paulo: Atual, 1994.

SERRA, José. Saúde: a vinculação necessária, **Folha de São Paulo**, 09 de julho de 2000.

SILVA, José Afonso. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Malheiros, 2004.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo, Malheiros, 1992.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 9.ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. **Jurisdição e execução na tradição romano-canônica**. 2.ed. São Paulo: RT, 1997.

SILVA, Reinaldo Pereira e. **O mercado de trabalho humano**. São Paulo: LTr, 1998.

SISPROUNI. **Dados relativos ao ProUni de 2005-2008**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/prouni/arquivos/pdf/Representacoes_graficas/bolsas_ofertas_ano.pdf.

SOARES, Márcia Miranda. Federalismo, Democracia e Instituições Políticas. *In*: **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 44, pp. 137-63, 1998.

SOUZA, Jessé. **A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro**. Brasília: UnB, 2000.

STRAYER, Joseph. **As origens medievais do Estado Moderno**. Trad. Carlos da Veiga Ferreira. Lisboa: Gradiva, 1969.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise**. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: uma nova crítica do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

STRECK. **Súmulas no direito brasileiro: eficácia, poder e função. A ilegitimidade constitucional do efeito vinculante**. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. *In*: GUTMANN, Amy (ed.). **Multiculturalism: examining the politics of recognition**. Princeton: Princeton University, 1994. pp. 25-74.

TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial e os direitos fundamentais. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 177, pp.29-49, jul./set. 1989.

TORRES, Ricardo Lobo. **O direito ao mínimo existencial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial como conteúdo essencial dos direitos fundamentais. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. pp. 313-342.

TORRES, Ricardo Lobo. A propósito da teoria dos direitos fundamentais. *In*: MAUÉS, Antônio G. Moreira; SCAFF, Fernando Facury; BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de (coords.). **Direitos fundamentais & Relações sociais no mundo contemporâneo**. Curitiba: Juruá, 2005. pp. 255-266.

TORRES, Ricardo Lobo. A metamorfose dos direitos sociais em mínimo existencial. *In*: SARLET, Ingo (org.). **Direitos fundamentais sociais: estudos de direito constitucional, internacional e comparado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. pp. 1-46.

TORRES, Ricardo Lobo. O princípio constitucional orçamentário da não afetação de receitas, **Revista de Direito do Estado**, Rio de Janeiro: Renovar, v.2, n.6, abr./jun. 2007. pp. 229-246.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. Vol. V. O Orçamento na Constituição**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. Vol. V. O Orçamento na Constituição**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 12. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TORRES, Ricardo Lobo. **A idéia de liberdade no Estado Patrimonial e no Estado Fiscal**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

TORRES, Ricardo Lobo. A legitimação dos direitos humanos e os princípios da ponderação e da razoabilidade. *In*: TORRES, Ricardo Lobo (org.). **Legitimação dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

UNESCO. **Educação de qualidade para todos: um assunto de direitos humanos**. 2.ed. Brasília: UNESCO, OREALC, 2008.

VELLOSO, Jacques. A Emenda Calmon e os Recursos da União. *In: Cadernos de Pesquisa. Revista de Estudos e Pesquisas em Educação*. São Paulo, n. 74, ago. 1990, pp. 20-39.

VELLOSO, Jacques. Investimento público em educação: quanto e onde? *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 40, pp. 359-365, abril, 1988.

VIEIRA, José Ribas. Os pontos conflitivos no conceito de Federação. *In: Revista Ciências Sociais da Universidade Gama Filho*, Rio de Janeiro, vol. 03, n. I, pp. 53-61, jun., 1997.

VIEIRA, José Ribas. **Teoria do Estado**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1995.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Constituição e sua reserva de justiça: um ensaio sobre os limites materiais ao poder de reforma**. São Paulo: Malheiros, 1999.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia, *Revista de Direito do Estado*, a. 3, n. 12, pp. 55-75, out./dez. 2008.

VILANOVA, Lourival. O direito educacional como possível ramo da ciência jurídica. *In: Seminário de Direito Educacional*, n. 1, 1977, Campinas. **Anais do I Seminário de Direito Educacional**. Campinas: Unicamp, Centau, 1977. pp. 59-75.

WALZER, Michael. **Esferas da justiça. Uma defesa do pluralismo e da igualdade**. Trad. Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WEBER, Max. **Economia y sociedad**. Trad. José Medina Echavarría, Juan Roura Parella, Eugenio Ímaz, Eduardo García Máynez e José Ferrater Mora. México: Fondo de Cultura Económica, 1996.

WEBER, Max. A política como vocação. *In: WEBER, Max. Ensaios de sociologia*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1979. pp. 114-115.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Elementos para uma crítica do Estado**. Porto Alegre: Safe, 1990.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

ZYLMELMAN, Manuel. **Fondos públicos para financiar la educación**. México/Buenos Aires: Centro Regional para Ayuda Técnica, 1974. Cap. I e II. p 29-54.